



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 30/2020

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 23 de Julho de 2021.


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE
LUCENA
Prefeito

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 30/2020 de 24 de Julho de 2020, celebrado com a empresa **VILLARD EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida Rua A nº 77, Conjunto João Alves Filho, CEP nº 49.790-000, Centro de Aquidabã/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.389/0001-54, decorrente da Tomada de Preço nº 04/2020, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DA RUA CAMPO REDONDO, LOCALIZADA NO POVOADO CAMPO REDONDO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, a escassez de Materiais de Construção por conta da Pandemia que se alastra ate os dias de hoje em nosso país, prejudicando o andamento da Obra;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 30/2020 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que para conclusão da Obra faltam apenas R\$ 147.347,80 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

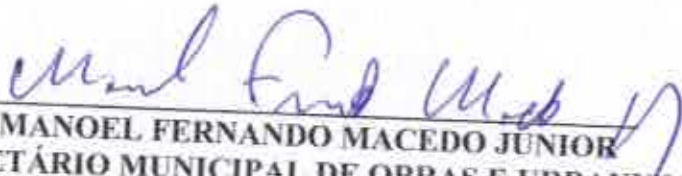


Rubrica 534
B

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina esta Secretaria de Obras, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 30/2020, decorrente da Tomada de Preço nº 04/2020, para continuidade do objeto contratado: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DA RUA CAMPO REDONDO, LOCALIZADA NO POVOADO CAMPO REDONDO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 23 de Julho de 2021.



MANOEL FERNANDO MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO